



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SGCV Sul Lote 15 Bloco C Sala 322 – Cep: 71215-650

Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: abrasem@abrasem.com.br

TEMÁRIO:

1 – Lei nº 14.475, de 13 de dezembro de 2022
Publicação: D.O.U. do dia 14/12/2022 - Seção 1.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção e aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, com o objetivo de ampliar a utilização de técnicas de produção agropecuária no Brasil.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultura e pecuária de precisão o conjunto de ferramentas e tecnologias aplicadas em um sistema de gerenciamento agropecuário baseado na variabilidade espacial ou individual e temporal que objetiva a elevação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício e aumentar a produtividade e a competitividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Art. 2º É instituída a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, cujas diretrizes são:

- I - apoio à inovação, que contemple todas as escalas de produção;
- II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- III - desenvolvimento tecnológico e sua difusão;
- IV - ampliação de rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor agropecuário;
- V - estímulo à ampliação da rede e da infraestrutura de conexão de internet nas áreas rurais do

País;

VI - articulação e colaboração entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e o setor privado; e

VII - divulgação das linhas de crédito disponíveis para financiamento da agricultura e pecuária de precisão.

Art. 3º São instrumentos da Política de que trata esta Lei:

I - a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

II - a assistência técnica e a extensão rural;

III - a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada em nível técnico e superior;

IV - os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;

V - o acesso a linhas de crédito para equipamentos; e

VI - os incentivos para o desenvolvimento de uma indústria nacional de agricultura e pecuária de precisão.

Art. 4º Na formulação e na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes deverão:

I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II - considerar as reivindicações e as sugestões de representantes do setor e dos produtores rurais;

III - estimular investimentos que promovam a adoção da agricultura e pecuária de precisão;

IV - criar e estimular a conectividade rural por meio do uso de tecnologias, de forma a integrar os trabalhadores rurais e todas as informações do campo, advindas de máquinas a sensores, e a promover o monitoramento relativo a plantios e a aplicações de insumos até a colheita, a fim de garantir assertividade nas tomadas de decisão;

V - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de agricultura e pecuária de precisão;

VI - criar uma rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação direcionada ao acesso dos pequenos e médios proprietários à agricultura e pecuária de precisão;

VII - estimular a adoção de técnicas que visem ao uso eficiente dos insumos utilizados na produção;

VIII - estimular a adoção de técnicas que visem à redução de gases de efeito estufa;

IX - estimular a inclusão de disciplinas relacionadas à agricultura e pecuária de precisão na grade curricular de cursos de ciências agrárias;

X - estimular e promover programas de capacitação de mão de obra em nível técnico, superior e de pós-graduação;

XI - criar instrumentos de financiamento de equipamentos de agricultura e pecuária de precisão;

XII - estabelecer condições de isonomia fiscal entre produtos nacionais e importados de agricultura e pecuária de precisão;

XIII - estabelecer mecanismo de depreciação acelerada para pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;

XIV - reconhecer a agricultura e pecuária de precisão como técnica de redução de riscos no que tange às políticas de seguro rural; e

XV - estimular investimentos que permitam a ampliação da cobertura de internet nas áreas rurais do País.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcos Montes Cordeiro

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.475-de-13-de-dezembro-de-2022-450418677>

ANEXO XI

UNIDADE	MATÉRIA	ESPÉCIE	Nº	DATA	EMENTA
GM	CONVÊNIOS E CONGÊNERES	INSTRUÇÃO NORMATIVA	22	28 de abril de 2008	ALTERAR O ART. 1º DA PORTARIA Nº 367, DE 31 DE AGOSTO DE 2005, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS/AÇÕES A SEGUIR ELENCADOS QUE ENVOLVAM SOMENTE INVESTIMENTOS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE ESTE MINISTÉRIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
GM	SELO DE INTEGRIDADE E CADASTRO AGROÍNTÉGRIO	PORTARIA	2.462	12 de dezembro de 2017	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, O "SELO AGRO-INTEGRIDADE", DESTINADO A PREMIAR EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO QUE, RECONHECIDAMENTE, DESENVOLVAM BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, ÉTICA E SUSTENTABILIDADE, NOS TERMOS DO ANEXO DESTA PORTARIA.
GM	SELO DE INTEGRIDADE E CADASTRO AGROÍNTÉGRIO	PORTARIA	946	13 de fevereiro de 2019	INCLUI, NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO SELO AGRO + INTEGRIDADE A ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB.
SAF	SANIDADE VEGETAL	PORTARIA	161	9 de agosto de 2019	INSTITUI O SELO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
SAP	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	35	5 de abril de 2002	FIXA, PARA A ESTAÇÃO DE PESCA DO EXERCÍCIO DE 2002, O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE CAPTURA PARA AS SEGUINTE ESPÉCIES ALTAMENTE MIGRATÓRIAS.
SAP	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	36	16 de abril de 2002	CONDICIONA A ATIVIDADE DE PESCA NA LAGOA MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
SAP	LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES DE PESCA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	47	15 de agosto de 2002	DISPÕE QUE A IMPORTAÇÃO E NACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA OCEÂNICA FICAM VINCULADAS À CONCESSÃO DA PERMISSÃO PRÉVIA DE PESCA
SAP	PESCA DE CARDUME ASSOCIADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	10	10 de março de 2020	ALTERA A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 59-A, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DEFINE AS MEDIDAS, OS CRITÉRIOS E OS PADRÕES PARA A PESCA DE CARDUME ASSOCIADO E PARA OUTROS ASPECTOS DA PESCA DE ATUNS E AFINS NO MAR TERRITORIAL, NA ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA E NAS ÁGUAS INTERNACIONAIS POR EMBARCAÇÕES DE PESCA BRASILEIRAS.
SAP	ORDENAMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	6	13 de abril de 2020	DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA DA PIRAMUTABA (BRACHYPLATYSTOMA VAILLANTII) NA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE A FRONTEIRA DO BRASIL COM A GUIANA FRANCESA À DIVISA DO ESTADO DO PARÁ COM O ESTADO DO MARANHÃO.
SAP	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	15	25 de maio de 2020	ALTERA O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PADRÕES PARA O ORDENAMENTO DA PESCA PRATICADA COM O EMPREGO DE REDES DE EMALHE NAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL.
SAP	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS	PORTARIA	87	19 de março de 2020	ESTABELECE A COTA ANUAL DE ÓLEO DIESEL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL CONSUMIDOS POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS E HABILITA AS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DO ÓLEO DIESEL, RELATIVAS AO ANO DE 2020
SAP	RISCO ESTIMADO ASSOCIADO	PORTARIA	81	23 de março de 2020	ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA MENSURAÇÃO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO (R) À PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE PESCADO RELATIVA ÀS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS QUE PARTICIPAM DA CADEIA DE EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PESCADO PARA A UNIÃO EUROPEIA, PARA DETERMINAR A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.
SAP	AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE PESQUEIRA	PORTARIA	205	26 de junho de 2020	ALTERA O ART. 4º DA PORTARIA MAPA Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE REGULA A AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE PESQUEIRA, NA CATEGORIA DO PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO GERAL DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA - RGP.
SDA	SANIDADE VEGETAL	ATO	3	28 de novembro de 2005	PUBLICA DIRETRIZES DE ENSAIOS DE DHE DE SOLANUM LYCOPERSICUM L. (TOMATE).
SDA	SANIDADE VEGETAL	ATO	23	11 de maio de 2016	DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE REGISTROS ESPECIAIS TEMPORÁRIOS - RETS.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	ATO CONJUNTO MAPA/IBAMA	1	31 de dezembro de 2014	DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS INGREDIENTES ATIVOS IMIDACLOPRIDO, CLOTIANIDINA, TIAMETOXAM E FIPRONIL (PRORROGA PRAZOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2012).
SDA	SAÚDE ANIMAL	CARTA-CIRCULAR	113	2 de setembro de 1988	OBTENÇÃO DE SANGUE OU SORO FETAL BOVINO.

SDA	SAÚDE ANIMAL	CARTA-CIRCULAR	77	20 de outubro de 2015	BOVINOS. CRONOLOGIA. CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA INTERNACIONAL.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	37	8 de julho de 1999	PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	2	10 de janeiro de 2001	INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	3	19 de janeiro de 2001	REGULAMENTOS TÉCNICOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE APITOXINA, CERA DE ABELHA, GELÉIA REAL, GELÉIA REAL LIOFILIZADA, PÓLEN APÍCOLA, PRÓPOLIS E EXTRATO DE PRÓPOLIS.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	1	28 de janeiro de 2003	ALTERA, DE 1º DE JANEIRO DE 2003 PARA 15 DE MARÇO DE 2003, O PRAZO ESTIPULADO NO ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS GERAIS RELATIVOS À METODOLOGIA DE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	3	14 de março de 2003	ALTERA, DE 1º DE JANEIRO DE 2003 PARA 15 DE ABRIL DE 2003, O PRAZO ESTIPULADO NO ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS GERAIS RELATIVOS À METODOLOGIA DE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	31	20 de maio de 2003	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUÇÃO, CONTROLE E EMPREGO DE VACINAS AUTÓGENAS.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	3	20 de janeiro de 2004	ESTABELECE REGRAS TRANSITÓRIAS PARA ATOS E ATIVIDADES PRATICADOS PELOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVOS À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS NO PAÍS.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	15	19 de fevereiro de 2004	APROVA AS NORMAS PARA PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DA VACINA CONTRA A BRUCELOSE E ANTÍGENOS PARA DIAGNÓSTICO DA BRUCELOSE.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	152	11 de outubro de 2004	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE FIXAÇÃO DE PARÂMETROS E DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SUPLEMENTOS DESTINADOS A BOVINOS.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	76	22 de outubro de 2004	APROVA OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE GIRASSOL (HELIANTHUS ANNUUS) PRODUZIDAS NO CHILE.
SDA	INSUMOS PECUÁRIOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	15	9 de maio de 2005	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA TESTES DE ESTABILIDADE DE PRODUTO FARMACÊUTICO DE USO VETERINÁRIO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	11	8 de junho de 2005	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO E O REGULAMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO).
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	26	16 de setembro de 2005	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PARTIDA-PILOTO DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA FARMACÊUTICA.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	7	10 de março de 2006	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA A PRODUÇÃO, O CONTROLE E O USO DE VACINAS E DILUENTES PARA USO NA AVICULTURA.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	22	31 de julho de 2006	ESTABELECE A DEMARCAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO VITIVINÍCOLA FRONTEIRA.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	23	31 de julho de 2006	ESTABELECE A DEMARCAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO VITIVINÍCOLA SERRA GAÚCHA, DA QUAL FAZEM PARTE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	22	22 de maio de 2007	ALTERA O §1º DO ART. 11, CAPÍTULO IV, DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2007, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA.
SDA	SUASA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	1	3 de janeiro de 2008	PRORROGA, PARA O DIA 21 DE JULHO DE 2008, O PRAZO QUE ORGANIZA O SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	25	20 de agosto de 2008	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA FABRICAÇÃO DE PARTIDA-PILOTO DE PRODUTO BIOLÓGICO DE USO VETERINÁRIO.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	2	12 de fevereiro de 2009	DEFINE O MODELO DO LOGOTIPO A SER INSERIDO NA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIREM AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NA FORMA DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
SDA	SUASA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	2	12 de fevereiro de 2009	DEFINE O MODELO DO LOGOTIPO A SER INSERIDO NA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE

					ADERIREM AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NA FORMA DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	25	2 de julho de 2009	IMPLEMENTA O SISTEMA DE ALERTA ZOOSSANITÁRIO, FITOSSANITÁRIO, SANITÁRIO E OUTRAS NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEUS PRODUTOS, SUBPRODUTOS E DERIVADOS, E INSUMOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS IMPORTADOS E EXPORTADOS PELO BRASIL, PARA A NOTIFICAÇÃO DE RISCOS E PARA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM AÇÃO DE GESTÃO DOS RISCOS RÁPIDA E ADEQUADA.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	26	9 de julho de 2009	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA A FABRICAÇÃO, O CONTROLE DE QUALIDADE, A COMERCIALIZAÇÃO E O EMPREGO DE PRODUTOS ANTIMICROBIANOS DE USO VETERINÁRIO.
SDA	LABORATÓRIOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	42	16 de dezembro de 2009	ESTABELECE O MODELO DE LAUDO A SER EMITIDO PELOS LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS PERTENCENTES À REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, QUANDO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.
SDA	INSUMOS PECUÁRIOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	1	29 de dezembro de 2009	APROVA AS NORMAS TÉCNICAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUÍDEOS PARA REPRODUÇÃO, COMPETIÇÕES DE HIPISMO E PROVAS FUNCIONAIS, CONSTANTE DO ANEXO I, E OS MODELOS DE FORMULÁRIOS DE CERTIFICAÇÃO ZOOTÉCNICA E TÉCNICA, CONSTANTES DOS ANEXOS II E III, RESPECTIVAMENTE.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	12	29 de março de 2010	ADOA ATÉ 1º DE MARÇO DE 2011, PARA A CLASSIFICAÇÃO DO ARROZ EM CASCA NATURAL, DO ARROZ EM CASCA PARBOILIZADO, DO ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL, DO ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO POLIDO, DO ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO INTEGRAL E DO ARROZ BENEFICIADO POLIDO, OS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANEXOS II, III, IV, V, VI E VII RESPECTIVAMENTE, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	9	24 de fevereiro de 2011	ADOA AS DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL PARA MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS - NIMF Nº 18, COMO ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DA IRRADIAÇÃO COMO MEDIDA FITOSSANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR A INTRODUÇÃO OU DISSEMINAÇÃO DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS REGULAMENTADAS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	14	21 de março de 2011	ALTERA O ART. 11 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008, QUE TRATA SOBRE MATERIAL GENÉTICO.
SDA	VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	49	4 de novembro de 2011	ESTABELECE QUE A IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS, VEGETAIS, SEUS PRODUTOS, DERIVADOS E PARTES, SUBPRODUTOS, RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO E DOS INSUMOS AGROPECUÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA ATENDERÁ OS CRITÉRIOS REGULAMENTARES E OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E SISTEMAS DE ANÁLISE DE RISCO, FIXADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	41	2 de dezembro de 2011	RECONHECE O SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO - SMR PARA MOSCA-DAS-FRUTAS EM CULTIVOS DE MANGUEIRA (MANGIFERA INDICA).
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	5	28 de março de 2012	ESTABELECE O REGULAMENTO TÉCNICO DE BIOSSEGURANÇA PARA MANIPULAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE AFTOSA - VFA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	1	24 de janeiro de 2013	ALTERA O § 3º DO ART. 6º E O ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	26	12 de dezembro de 2014	HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COLETA E REMESSA DE AMOSTRAS OFICIAIS PARA RENAQUA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	14	16 de junho de 2015	ESTABELECE OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE FRUTOS DE MAÇÃ (MALUS DOMESTICA) (CATEGORIA 3, CLASSE 4), PERA (PYRUS SPP.) (CATEGORIA 3, CLASSE 4) E MARMELO (CYDONIA OBLONGA) (CATEGORIA 3, CLASSE 4), PROVENIENTES DA ARGENTINA, EXCLUSIVAMENTE PARA OS FRUTOS COLHIDOS NA TEMPORADA SAFRA 2014/2015.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	12	11 de maio de 2017	ESTABELECE AS NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA REALIZAR O TREINAMENTO EM MANEJO PRÉ-ABATE E ABATE DE ANIMAIS COM FINS DE CAPACITAR E EMITIR CERTIFICADO DE APTIDÃO DOS

					RESPONSÁVEIS PELO ABATE HUMANITÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ABATE PARA FINS COMERCIAIS.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	28	20 de julho de 2017	ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, SUPRESSÃO E ERRADICAÇÃO DA PRAGA QUARENTENÁRIA PRESENTE BACTROCELA CARAMBOLAE (MOSCA-DA-CARAMBOLA).
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	34	25 de julho de 2018	REQUISITOS ZOOSSANITÁRIOS DOS ESTADOS PARTES PARA A IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUÍDEOS.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	60	16 de outubro de 2018	ESTABELECE NAS ÁREAS DE CONTROLE INTEGRADO ENTRE O BRASIL E OS PAÍSES LÍMITROFES, PODERÁ SER DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO PARA PRODUTOS VEGETAIS QUE CONSTAM DA LISTA DE PRODUTOS DE IMPORTAÇÃO AUTORIZADA (PVIA).
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	2	22 de fevereiro de 2019	ALTERA O ART. 36 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	47	29 de abril de 2019	PROÍBE A MANUTENÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO PARANÁ.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	15	4 de junho de 2019	ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE ESTABELECE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA EXPORTAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS VIVOS, DESTINADOS AO ABATE OU À REPRODUÇÃO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	24	8 de abril de 2020	INCORPORA AO ORDENAMENTO JURÍDICO NACIONAL OS REQUISITOS ZOOSSANITÁRIOS DOS ESTADOS PARTES PARA A IMPORTAÇÃO DE EQUÍDEOS PARA ABATE IMEDIATO APROVADOS PELA RESOLUÇÃO GMC - MERCOSUL Nº 41/18, NA FORMA DO ANEXO A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	26	8 de maio de 2020	ESTABELECE OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE FRUTOS IN NATURA (CATEGORIA 3, CLASSE 4), E MATERIAIS DE ORIGEM VEGETAL DESTINADOS À PROPAGAÇÃO OU REPRODUÇÃO (CATEGORIA 4, CLASSE 1).
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	29	2 de junho de 2020	ESTABELECE OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE GRÃOS (CATEGORIA 3, CLASSE 9) DE TRIGO (TRITICUM AESTIVUM) PRODUZIDOS NA LITUÂNIA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	30	5 de junho de 2020	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS AUSENTES, O PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE FUSARIUM OXYSPORUMF.SPCUBENSE RAÇA 4 TROPICAL - PNPV/FOC R4T.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	32	10 de junho de 2020	ALTERA O INCISO IV DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 35, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	31	16 de junho de 2020	ATUALIZA OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE MUDA DE RAIZ NUA E BACELO DE VIDEIRA (VITIS VINIFERA) (CATEGORIA 4, CLASSE 1), PROVENIENTES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	33	16 de junho de 2020	ESTABELECE OS REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE MUDAS IN VITRO (CATEGORIA 4, CLASSE 1) DE LÚPULO (HUMULUS LUPULUS) PRODUZIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	34	16 de junho de 2020	ALTERA OS INCISOS III E IV E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2011.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	35	16 de junho de 2020	ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 32, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	36	16 de junho de 2020	ALTERA OS ITENS "A", "B" E "C" DO INCISO II DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	40	17 de junho de 2020	ALTERA O ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2018.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	41	18 de junho de 2020	ALTERA O INCISO II DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	43	18 de junho de 2020	ALTERA OS INCISOS II, III, IV E V DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 44, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	44	18 de junho de 2020	ALTERA O ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	45	18 de junho de 2020	ALTERA OS ITENS "C" INCISO I, "C" INCISO II, E "C" INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA	41	19 de junho de 2020	ATUALIZA OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DISPOSTOS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS - PNCRH.
SDA	SANIDADE VEGETAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/ANVISA	1	15 de abril de 2019	ALTERA O ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - INC Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/ANVISA/IBAMA	25	14 de setembro de 2005	ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS JUNTO AO MAPA, ANVISA E IBAMA, PARA EFEITO DAS AVALIAÇÕES PRELIMINARES E DE OBTENÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL TEMPORÁRIO - RET, PARA PRODUTOS TÉCNICOS, PRÉ-MISTURAS, AGROTÓXICOS E AFINS, DESTINADOS À PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/ANVISA/IBAMA	3	10 de março de 2006	ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA EFEITO DE REGISTRO DE AGENTES MICROBIOLÓGICOS, EMPREGADOS NO CONTROLE DE UMA POPULAÇÃO OU DE ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE UM OUTRO ORGANISMO VIVO CONSIDERADO NOCIVO.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/ANVISA/IBAMA	1	24 de dezembro de 2019	ESTABELECE DIRETRIZES PARA O REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS DESTINADOS AO USO AGRÍCOLA EM CULTIVOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO PARA INCLUSÃO DESSES USOS EM PRODUTOS JÁ REGISTRADOS.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/IBAMA/ANVISA	1	27 de setembro de 2006	PARA FINS DE REGISTRO DE PRODUTOS TÉCNICOS, PRÉ-MISTURAS, AGROTÓXICOS E AFINS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À EXPORTAÇÃO, O INTERESSADO DEVE APRESENTAR REQUERIMENTO DE REGISTRO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS I, II E III, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/IBAMA/ANVISA	2	27 de setembro de 2006	REAVALIAÇÕES DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS.
SDA	INSUMOS AGRÍCOLAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MAPA/IBAMA/ANVISA	1	16 de junho de 2014	ESTABELECE AS DIRETRIZES E EXIGÊNCIAS PARA O REGISTRO DOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS PARA CULTURAS COM SUPORTE FITOSSANITÁRIO INSUFICIENTE, BEM COMO O LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS PERMITIDO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MAPA/MS	31	9 de julho de 2007	APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, AVALIAÇÃO, REGISTRO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS, COMERCIALIZAÇÃO E USO DE VACINA CONTRA A LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/ MAPA	2	13 de março de 2013	PROÍBE A PESCA DIRECIONADA, RETENÇÃO A BORDO, TRANSBORDO, DESEMBARQUE, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DAS ESPÉCIES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE RAIAS DA FAMÍLIA MOBULIDAE EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS E EM TERRITÓRIO NACIONAL.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/ MAPA	4	30 de maio de 2014	ESTABELECE A NOTA FISCAL DO PESCADO, PROVENIENTE DA ATIVIDADE DE PESCA OU DE AQUICULTURA, COMO COMPROVAÇÃO DA SUA ORIGEM PARA CONTROLE DE TRÂNSITO DE MATÉRIA PRIMA DA FONTE DE PRODUÇÃO PARA AS INDÚSTRIAS BENEFICADORAS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/ MMA	1	12 de março de 2013	PROÍBE A PESCA DIRECIONADA, RETENÇÃO A BORDO, TRANSBORDO, DESEMBARQUE, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE TUBARÃO GALHA-BRANCA (CARCHARHINUS LONGIMANUS), EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS E EM TERRITÓRIO NACIONAL.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	MEMORANDO	6	20 de fevereiro de 2008	RECEPÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA PELAS UNIDADES PROCESSADORAS DE RESÍDUOS ANIMAIS (UPRAS).
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM VEGETAL	MEMORANDO	118	14 de agosto de 2014	AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA EXPRESSÃO "RESERVA" E "GRAN RESERVA".
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	MEMORANDO	136	14 de novembro de 2014	AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA EXPRESSÃO "NOVILHA JOVEM".
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	MEMORANDO	15	12 de fevereiro de 2016	INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DO PRODUTO MORTADELA CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	MEMORANDO	8	23 de janeiro de 2017	ADITA O MEMORANDO-CIRCULAR DIPOA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2007. MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER) PARA ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB).
SDA	SAÚDE ANIMAL	MEMORANDO-CIRCULAR	1	23 de janeiro de 2007	DIRETRIZES PARA A REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER) PARA A ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB).
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	MEMORANDO-CIRCULAR	25	1 de maio de 2014	RETORNO PARA O MESMO OU OUTRO SIF DE PRODUTOS EXPEDIDOS QUE, POR MOTIVOS DIVERSOS, NÃO SÃO ACEITOS PELO DESTINATÁRIO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	NORMA INTERNA	5	20 de agosto de 2009	APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ZONA LIVRE DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA.
SDA	SAÚDE ANIMAL	NORMA INTERNA	3	18 de setembro de 2014	PLANO DE VIGILÂNCIA EM SUÍDEOS ASSELVAJADOS NA ZONA LIVRE DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC) DO BRASIL.
SDA	INSUMOS PECUÁRIOS	OFÍCIO-CIRCULAR	47	20 de junho de 1905	PROÍBE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, O USO DA SUBSTÂNCIA ANTIMICROBIANA AVOPARCINA COM A FINALIDADE DE ADITIVO ZOOTÉCNICO MELHORADOR DE DESEMPENHO NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA	44	23 de dezembro de 1997	SUSPENDE A ENTRADA DE AVESTRUZES E AVES ORNAMENTAIS DOMÉSTICAS OU SILVESTRES
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA	4	31 de janeiro de 2013	PROÍBE O EGRESSO, EM QUALQUER ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E PARA QUALQUER FINALIDADE, DE MOLUSCOS BIVALVES, SEUS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DO ESTADO DA PARAÍBA.
SDA	SANIDADE VEGETAL	PORTARIA	1816	23 de outubro de 2018	RETIRA O ESTADO DE RONDÔNIA DA ZONA DE EXCLUSÃO PARA O PLANTIO DE ALGODÃO GENETICAMENTE MODIFICADO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA	264	10 de dezembro de 2019	APROVA O PLANO ESTRATÉGICO BRASIL LIVRE DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA, DO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DE SUÍDEOS.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM VEGETAL	PORTARIA	34	31 de janeiro de 2020	INSTALA A UNIDADE TÉCNICA VIRTUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – DIPOV, SUBORDINADA AO DIRETOR DO DIPOV, E NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA – DEGES, SUBORDINADA AO DIRETOR DO DEGES.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	PORTARIA	151	30 de abril de 2020	DEFINE AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E AS LOCALIZAÇÕES FÍSICAS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DOS SERVIÇOS DAS DIVISÕES DE AUDITORIAS EM ESTABELECIMENTOS E DA DIVISÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
SDA	INSP. PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	PORTARIA	167	14 de maio de 2020	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO - GTT/MAPA COM A FINALIDADE DE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A MENSURAÇÃO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO.
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA	178	2 de junho de 2020	INSTITUI A EQUIPE GESTORA NACIONAL DO PLANO ESTRATÉGICO BRASIL LIVRE DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA.
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MAPA	231	28 de junho de 2017	INSTITUI O GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAR MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO JAVALI (SUS SCROFA) NO BRASIL - PLANO JAVALI.
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MAPA	232	28 de junho de 2017	APROVA O OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO JAVALI (SUS SCROFA) NO BRASIL - PLANO JAVALI.
SDA	SAÚDE ANIMAL	PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MAPA	1426	11 de julho de 2008	PROÍBE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, O TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM CÃES INFECTADOS OU DOENTES, COM PRODUTOS DE USO HUMANO OU PRODUTOS NÃO-REGISTRADOS NO MAPA.
SDI	CORREÇÃO DA ACIDEZ DOS SOLOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	54	24 de setembro de 2002	INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DA ACIDEZ DOS SOLOS.
SPA	CRÉDITO RURAL	AVISO	S/N	2 de abril de 2020	TORNA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL (SNCR) PARA ATUAREM NA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA (FUNCAFÉ).
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	AVISO	S/N	8 de maio de 2020	TORNA PÚBLICOS OS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM OPERAR RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA-FUNCAFÉ NA SAFRA 2020/2021 .
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	14	28 de junho de 2001	INSTITUI O CERTIFICADO DE RETENÇÃO E O TERMO DE ANUÊNCIA DE PRODUTOR, CONSIDERANDO PLANO DE RETENÇÃO DE CAFÉ.
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	28	12 de setembro de 2010	ESTABELECE ALOCAÇÃO DA COTA PREFERENCIAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADA AO BRASIL PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ANO-SAFRA 2010/2011.
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	20	10 de maio de 2011	ESTABELECE ALOCAÇÃO DO VOLUME ADICIONAL DA COTA PREFERENCIAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADA AO BRASIL PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS, ANO-SAFRA 2010/2011.
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	29	8 de junho de 2011	APROVA OS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS OU RECOMENDADOS PARA CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES ARMAZENADORAS EM AMBIENTE NATURAL E O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS UNIDADES ARMAZENADORAS.
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	12	16 de maio de 2012	ESTABELECE QUE A ALOCAÇÃO DO ADICIONAL DA COTA PREFERENCIAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADA AO BRASIL PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ANO-SAFRA 2011/2012.
SPA	COMERCIALIZAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	55	20 de novembro de 2013	ESTABELECE ALOCAÇÃO DA COTA PREFERENCIAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADA AO BRASIL PELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-407-de-11-de-marco-de-2022-385680827>